



TERMO DE REFERÊNCIA

Secretaria Municipal de Agricultura

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Painel de controle AC Randon	Peça	01
2	Compressor	Peça	01
3	Filtro Secador	Peça	01
4	Válvula expansão	Peça	01
5	Carga fluido refrigerante	Peça	01
6	Nitrogênio	Peça	01
7	Limpeza de sistema	Serviço	01
8	Mão de obra - troca de peças	Serviço	01

O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO –

O veículo é utilizado pela frota da secretaria de agricultura em serviços como:

- Aguada;
- Limpeza;
- Aterro;
- Entre outros.

Serviços fundamentais para a patrulha agrícola, não podendo estar não operante.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA



DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO –

Este é um conserto previsto na útil do objeto, pois como se trata de um maquinário há um desgaste natural em suas peças, devendo o mesmo ser realizado.

4. DA JUSTIFICATIVA –

O veículo encontra-se com o ar-condicionado estragado, fazendo com que o operário da máquina não consiga realizar os serviços em dias muito quente, devendo o mesmo ser consertado com as peças e mão de obra listadas acima.

5. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS –

- Prazo de entrega de 30 dias;
- Prazo de 06 meses;
- Deverá entregar o maquinário junto a secretaria de Agricultura.

6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA –

Não há necessidade.

7. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE -

- Exercer a fiscalização do contrato;
- Efetuar o pagamento nos termos do Termo de Referência.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA –

- Cumprir as obrigações contratuais pactuadas;
- Efetuar a entrega do produto no prazo de 30 dias;
- Manter a regularidade das Certidões fiscais;
- Emitir a Nota fiscal.

9. PAGAMENTO –



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA

Gabinete do Prefeito - Departamento de Contratos e Licitações

[3]

O pagamento será efetuado no prazo de 30 dias após a (entrega, ou realização do serviço) mediante emissão da nota fiscal.

General Câmara, 19 de março de 2025.

Gilberto da Silva Oliveira
Secretário de Agricultura

MARCIO PEREIRA
BRANDAO:8202658
0049

Assinado de forma digital por
MARCIO PEREIRA
BRANDAO:82026580049
Dados: 2025.03.19 15:54:23
-03'00'

Márcio Pereira Brandão
Prefeito Municipal